



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ATA Nº 002/2006

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis, às 14:00 hs (quatorze horas), teve início, na sede do PREVIMPA da Rua General Câmara, 230 – 3º andar, a centésima vigésima sétima reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros Rejane Assis Bicca, como presidenta, e Eros Miguel Sadowoy Martins, como secretário. A reunião iniciou com a leitura da Ata nº 001/06, referente à reunião do dia 17-01-2006, sendo aprovada. A presidenta Rejane abre espaço para os informes e a conselheira Lourdes comunica a alteração da seguradora responsável pelo seguro em grupo dos servidores municipais. Diz que foi feito, através do GPO, um contrato emergencial com a ICATU SEGURADORA por um prazo de sessenta dias e que a licitação está sendo encaminhada. O conselheiro e Diretor Geral Luiz Rigotti informa que a reunião com o presidente da Câmara Municipal para tratar da taxa de administração e dos repasses da contribuição previdenciária está agendada para o dia 30-01-06. A presidenta Rejane refere que os representantes do Fórum de Entidades foram chamados pelo Governo para discutir as alterações do Decreto que regulamenta as consignações em folha de pagamento. Diz que os representantes das associações que participaram das discussões perceberam uma série de peculiaridades no Decreto, entre as quais está o fato dos aposentados e pensionistas não terem sido mencionados. Entendem que da forma como o Decreto está redigido não ficou especificado que estes não serão beneficiados, porém, depende de análise da Direção do PREVIMPA. O conselheiro Eros relata alguns pontos que o Fórum discorda, principalmente quanto a possibilidade do servidor solicitar o desligamento das Associação ou outros consignatários, diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Departamentos e Autarquias. A presidenta Rejane diz que em alguns casos o servidor está mal informado à respeito das Associações e no momento que comparece na sede para solicitar o desligamento, os representantes das Entidades conseguem reverter a situação após prestar os esclarecimentos solicitados. Com o novo Decreto acabaria o vínculo da Associação com o servidor. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti informa que o PREVIMPA encaminhará ofício com algumas recomendações ao Grupo de Trabalho envolvido nestas alterações. A conselheira Simone complementa dizendo que a Assessoria Jurídica solicitou que a SMA encaminhe uma cópia do Decreto para análise pois o Departamento gerencia uma folha de pagamento com mais de dez mil segurados. A presidenta Rejane questiona se na reunião de hoje com o Governo, pode ser sugerida a participação do PREVIMPA nas discussões e o conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti diz que não vê problemas pois alguns representantes do Fórum também fazem parte do PREVIMPA na condição de Conselheiros. O conselheiro Ari sugere que se encaminhe a proposta para que, à partir deste novo Decreto, a PROCEMPA deixe de ser partícipe na Receita das Associações e passe a fixar uma taxa sobre os lançamentos ao invés de cobrar um percentual sobre os valores lançados. A sugestão do conselheiro Ari é apoiada pelos demais conselheiros e o conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti salienta que esta é uma discussão antiga com a PROCEMPA. Entende que não seria necessário cobrar um percentual sobre os lançamentos. Passando para o primeiro ponto da pauta a conselheira Liege apresenta o relatório do processo 001.051557.05.3, que trata da renovação do Contrato de Comodato do PREVIMPA com o Banco do Brasil, referente ao terceiro e quarto andar do prédio da Rua General Câmara, 230. Ao final opina pela aprovação da Contratação, tendo em vista que atende os requisitos legais estabelecidos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O conselheiro João Paulo questiona qual o ônus do Departamento caso venha a desocupar o prédio num prazo inferior aos doze meses contratados. A conselheira Simone esclarece que, conforme

Continua na folha 02.

51
 52 consta em cláusula do Contrato, em caso de desocupação pelo PREVIMPA ou necessidade de
 53 retomada do imóvel pelo Banco do Brasil, as partes devem comunicar com um prazo de trinta dias
 54 de antecedência, não implicando em ônus para o Departamento ou Banco do Brasil. Informa que
 55 este Contrato está sendo feito diretamente entre o PREVIMPA e o Banco do Brasil pois o Contrato
 56 de Comodato anterior havia sido firmado pela Administração Centralizada. A presidenta Rejane
 57 encaminha o relatório para votação e o mesmo obtém a aprovação unânime dos conselheiros
 58 presentes. Passando para o segundo ponto da pauta, análise do relatório de atividades do Conselho
 59 de Administração no período de agosto a dezembro/2005, a presidenta Rejane solicita que o
 60 Colegiado encaminhe as retificações ou inclusões referentes ao relatório apresentado. Nada
 61 havendo a alterar, encaminha para votação e o mesmo é aprovado pela unanimidade dos
 62 conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Rejane informa a pauta da próxima
 63 reunião, dia 31-01-06, que será a análise do expediente que trata da locação do imóvel para a nova
 64 sede do PREVIMPA. Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim,
 65 Eros Miguel Sadowoy Martins, conselheiro/secretário da mesa e pelos demais presentes.
 66
 67
 68
 69
 70

71 Rejane Assis Bicca – Presidenta Eros Miguel Sadowoy Martins - Secretário

75 Ari Krasner João Iudes Nodari

79 Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes Lourdes Veneranda Camaratta

83 Idalina Fagundes Venturini João Paulo Galvez Machado

87 Luiz Fernando Rigotti Liege Mentz

91 Simone da Rocha Custódio Luiz Antônio da Silva Rosa

95 Cláudio Meirelles Lago João Carlos Prates

99 Carlos Alberto Neis José Gilberto da Silveira

103 Valeska do Canto Donini Zorawski Luiz Carlos da Encarnação Pinto

104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156

157
158
159
160
161